



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
PROCESSO Nº 23355.003343/2020-63
CONTRATO Nº 06/2020

TERMO ADITIVO 01/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS -
CAMPUS BARBACENA E A EMPRESA
INFORSYSTEM TECNOLOGIA E
PARTICIPAÇÕES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204 - São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena -MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representada pela diretora, Sra. Professora **ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade [REDACTED], emitida pela SSPMG, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.577.581/0001-29, sediada na Rua 115 N. 1132 Sl.01 St. Sul - Goiânia-GO. - CEP. 74085325, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO RODRIGUES DE FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSPGO, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.003343/2020-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo visa realizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, da prestação de licença de software fiscal, emissor de Nota Fiscal NF-e e Nota Fiscal eletrônica NFC-e para o Posto de Vendas no Campus Barbacena, que serão executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666-93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 31/12/2022 e encerramento em 31/12/2023, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER n.06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 707,90 (setecentos e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de **8.494,80 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339040-06

PI: L20RLP0100N

NE: 2022NE000326

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão



na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme cláusula 7.1 do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme pleiteado pela empresa nas ordens do processo 23355.003343/2020-63, nº93 assim que houver a publicação do índice ICTI conforme art. 24 da IN SGD/ME 01 de abril de 2019, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA- DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barbacena, 16 de dezembro de 2022.

VANESSA LUCIA DE SOUZA
LIMA [REDACTED]

Assinado de forma digital por VANESSA
LUCIA DE SOUZA LIMA [REDACTED]
Dados: 2022.12.14 17:29:59 -03'00'



Documento assinado digitalmente

EDUARDO RODRIGUES DE FARIA
Data: 16/12/2022 15:09:11 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
DIRETORA GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

EDUARDO RODRIGUES DE FARIA
INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES
LTDA

TESTEMUNHAS:

MANUELA BELO
LUCENA [REDACTED]

Assinado de forma digital por MANUELA
BELO LUCENA [REDACTED]
Dados: 2022.12.12 08:54:06 -03'00'

MANUELA BELO LUCENA

CPF: 056.640.616-00



Documento assinado digitalmente

LÍGIA MARIA LIMA
Data: 14/12/2022 11:18:43 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

LÍGIA MARIA LIMA

CPF: [REDACTED]